

## PORTARIA Nº 56 DE 13 DE MAIO DE 2024

O presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, o Sr. Ítalo Brito Alencar Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto;

**CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser sempre motivados, e seguir as regras e princípios do regime jurídico de direito público;

**CONSIDERANDO** que os atos praticados por agentes públicos no exercício de suas funções que venham a expressar uma manifestação de vontade da administração apenas podem ser praticados em observância as formalidades legais, bem como a competência do agente para a prática do ato;

**CONSIDERNANDO** que são nulos os atos administrativos que contenham vícios formais ou materiais com potencial de causar dano a terceiros ou a própria administração;

**CONSIDERANDO** o poder de autoexecutoriedade e autotutela da qual dispõe o poder público, sendo possível a revogação e anulação dos próprios atos;

**CONSIDERANDO** por fim o parecer jurídico solicitado pela Diretoria Executiva e emanado da procuradoria deste Consórcio, do dia 07 de maio de 2024, em que aponta a existência de diversos vícios formais e materiais emanados da Diretoria da Policlínica Campo Sales dentre estes a inadequação do uso da declaração enquanto meio de certificar fatos ocorridos no âmbito da administração.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Anular, por vícios e ilegalidades e por consequência tornar sem efeitos a declaração emanda da diretoria da Policlínica Unidade Campo Sales cujo teor afirmou ter sido o Sr. Gustavo Ítalo Albuquerque de Oliveira Brito diretor técnico da unidade., ficando anulados também todos os atos administrativos oriundos desta declaração.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas os atos e disposições em contrário.

Crato/CE, 13 de maio de 2024.

**Ítalo Brito Alencar Alves**  
**PRESIDENTE CPSMC**